Lei nº 2.927 de 13 de junho de 2.023.

Revoga o inciso VI do artigo 33 da lei 2.382/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 33 da Lei 2382/2013 que "Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 13 de junho de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal